DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.379/26

DE 30 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e especialmente o disposto no Artigo 14 - § 2º da Lei Municipal nº 1.677/03 de 09/04/03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, nos termos do Artigo 41 - § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO*** da Prefeitura Municipal de Bastos, que será integrada pelas Sras. ***ANA PAULA SABINO DE AZEVEDO DA SILVA*** – *RG nº **.890.55*-*;* ***CARLA JULIANA ROCHA FERREIRA DAMASIO*** – *RG nº **.973.38*-* e ***JAQUELINE DJULIA DOS SANTOS SOUZA*** – *RG nº **.920.66*-*,* as quais terão as atribuições de procederem a avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 342/03 de 10/04/03.

Parágrafo Único – No caso de quaisquer dos membros ora nomeados ficarem impedidos de participar do processo de avaliação por motivos de força maior, o Prefeito Municipal designará um outro Servidor para integrar a referida Comissão, preenchendo-se a vacância constatada.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a responsabilidade de cumprir as determinações contidas na Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 1.677/03 de 09/04/03, e o Decreto nº 342/03 de 10/04/03, que regulamentou a Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

Art. 3º - Poderá a Comissão, se necessário, constituir subcomissões avaliadoras para o fiel cumprimento das atribuições inerentes ao processo.

Art. 4º - A função de Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será exercida pela Servidora Sra. Ana Paula Sabino de Azevedo da Silva.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 30 de julho de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 054/2026

De 29 de julho de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Valdir Jacinto dos Santos, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, ocupante do cargo de Contínuo, a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, em continuidade ao afastamento anteriormente concedido, conforme atestado médico subscrito pelo Dr. Gemur Colmanetti Jr. – CRM n.º 45.415, com início em 30 de julho de 2026, comunicando-se ao Setor de Recursos Humanos para devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor, inclusive a comunicação ao órgão previdenciário, nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 870/1990.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 29 de julho de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **n.º 54/2026**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Tiago de Araújo Inoue

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....